

Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do artigo 263, inciso I, do CTB. Caso Vossa Senhoria tenha cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir e seja flagrado na condução de veículo automotor sem ter realizado o curso de reciclagem, será autuado pelo artigo 232 do CTB, observado o disposto no § 4º do artigo 270 do CTB.

CONDUTOR	AI	PROCESSO Nº	REGISTRO Nº	PLACA	PRAZO DE DEFESA
RAFHAEL RODRIGUES DE SOUZA	YE02339871	00113-00016292/2025-09	04049037033 DF	PAW4G94 DF	02/09/2025
LEONARDO RAFAEL DOS SANTOS	YE02446843	00113-00015063/2025-69	00112169085 DF	JDV3397 GO	02/09/2025
KLAYTHON ELIAS CASTILHO E SILVA	YE02470338	00113-00015437/2025-46	04207440760 DF	REP5D56 DF	02/09/2025
FLAVIO ROBERTO DE PAULA	CJ04149108	00113-00016152/2025-22	00185116000 DF	OVS9880 DF	02/09/2025
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	YE02444094	00113-00014489/2025-03	03826105152 DF	JKQ6G18 DF	02/09/2025
HUMBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	YE02194495	00113-00014296/2025-44	07574084315 DF	PIG2925 DF	02/09/2025
ROMARIO MOURA FIGUEREDO	GE01364539	00113-00014127/2025-12	05454948835 DF	NVV4032 DF	02/09/2025
VANILSON ALMEIDA DA SILVA	GE01337115	00113-00013937/2025-43	05829662458 DF	PAG1F90 GO	02/09/2025
ALAN JHONATAN DOS SANTOS	GE01330075	00113-00013940/2025-67	05601772088 DF	OVM1290 DF	02/09/2025
JONATHAN MOURA DE OLIVEIRA	YE02453448	00113-00014418/2025-01	05651684965 DF	JGT0958 DF	02/09/2025
FRANCISCA DA GUIA SILVA SIRIACO	YE02452895	00113-00014431/2025-51	05335111365 GO	ONE6032 GO	02/09/2025
ALESSANDRO ALVES DA SILVA	YE02452242	00113-00014441/2025-97	04655637775 DF	CMH2191 DF	02/09/2025
HUMBERTO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	YE02194494	00113-00014293/2025-19	07574084315 DF	PIG2925 DF	02/09/2025

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 10/2024. Partes: CEASA/DF e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, CNPJ 03.495.108/0001-90. Objeto: Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor. Prazo: prorrogado por 12 meses, contados a partir de 02 de agosto de 2025. Valor Aditivado: R\$ 1.000.674,00. Permanecem inalteradas das demais cláusulas contratuais. Executor: Thiago Fregapani Moreira, matr 1123-1 (titular) e Francinaldo Elvidio Figueiredo, matr 1272 (substituto) - designação id 171452371. Data: 30 de julho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr 121-5 (presidente) e Amir Gomes Nogueira matr. 121-9 (diretor de segurança alimentar e nutricional); pela contratada: Deuselita Pereira Martins (representante legal). Processo SEI 00071-00000346/2024-12.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002325/2025-86. Instrumento: Contrato nº 015/2025. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de alimentação para serem utilizados nas atividades coletivas do segundo semestre de 2025, a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024-EMATER-DF e anexos e na proposta comercial, que são partes integrantes do contrato. Dotação Orçamentária Unidade: 14203; Programas de Trabalho: 20.542.6210.4116.0001, 20.606.6201.2173.0002, 20.606.6201.2173.0006 e 20.606.6201.2173.0060. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100 e 232. Valor Total: R\$ 225.422,05 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinco centavos). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, conforme art. 18, §4º, e art. 58 do RILC. Data da Assinatura: 28/07/2025. Vigência:12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Antônia de Maria do Vale Souza - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 00072-00001764/2022-29. Instrumento: Termo Aditivo nº 010/2025-GCONV. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2022 - GCONV. Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater-DF e a empresa MAPDATA - Tecnologia, Informática e Comércio LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência, pelo período de 18/08/2025 a 18/08/2026, do Contrato nº 020/2022-GCONV, referente ao fornecimento de licença de uso do software Autodesk AutoCAD - including specialized toolsets AD. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval – Presidente . P/ MAPDATA - Tecnologia, Informática e Comércio LTDA: Bruna Lourenço dos Santos Silva - Representante legal

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2025

PROCESSO: 00193-00000396/2025-03. DAS PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF e SERVICE MASTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.813.573/0001-62. DO OBJETO: Rescisão contratual, com base no inciso II, do art. 138, da Lei 14. 133/2021, rescindindo se nesta data de pleno direito. DA VIGÊNCIA: O Termo de Rescisão Contratual entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 31/07/2025. Signatários: pela FAPDF: Leonardo Socha Rondeau reisman, Diretor-Presidente e pela Contratada: SERVICE MASTER LTDA,Cladivan Almeida Pereira, na qualidade de Representante Legal. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA MOBILITY CONFAP ITALY 2025

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00002050/2023-70, torna público o Resultado Preliminar referente as propostas submetidas para a CHAMADA MOBILITY CONFAP ITALY 2025 informando que não houve aprovados na referida chamada. informe: Conforme item 9.7. da chamada, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: sucti@fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 53/2025
PROPOSTA Nº 473

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09,

com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO DOS MORADORES DE PLANALTIMA - DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.193/0001-97, neste ato representada por JOÃO DE JESUS SOARES DA SILVA, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ROCK NO CORAÇÃO BRASILIENSE: UM TRIBUTO À LEGIÃO URBANA", a ser executado na cidade do Paranoá - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 246.916,55 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0362 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 246.916,55 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00778-SECEC, emitida em 30/07/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 17/09/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Designar os servidores RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais e EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Rock no Coração Brasiliense: Um Tributo à Legião Urbana", celebrado no âmbito da proposta nº 473 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e a Vice presidência, ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO. Data da assinatura: 30 de julho de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: JOÃO DE JESUS SOARES DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00015290/2025-37. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação, mediante registro de preço, de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão do Restaurante Comunitário do DF, localizado na Região Administrativa do Varjão, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 12.145,384,80 (doze milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote/Grupo. Data de realização da licitação: Dia 19/08/2025 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra no sítio www.compras.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

PENIEL GOMES DE SOUSA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que

dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população do Distrito Federal, em especial os moradores de Sobradinho, para participar da Audiência Pública que tem como objetivo apresentar e discutir as propostas relativas ao parcelamento do solo urbano para a criação das Quadras 15 a 22 do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V. A audiência será realizada em sessão pública virtual no dia 3 de setembro de 2025 (quarta-feira), com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom: <https://us02web.zoom.us/j/85624521927?pwd=fkB3j9Gbsiaj5vw1NFc4njhchPH4MJ.1> (ID da Reunião: 856 2452 1927 - Senha: 330292). Todas as informações e os documentos que subsidiarão a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir as propostas relativas ao parcelamento do solo urbano para a criação das Quadras 15 a 22 do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública virtual.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma virtual.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio e vídeo, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

Art. 3º O público participante deverá realizar o registro de presença no ambiente virtual, informando o nome completo, telefone e endereço de e-mail. O mesmo registro deverá ser efetuado por meio do chat da plataforma utilizada para a audiência pública.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente, responsável pelo planejamento da audiência pública virtual, composta por representante da equipe técnica da Coordenação de Parcelamentos do Governo (Copag), vinculada à Unidade de Novos Parcelamentos (Upar), da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária (Supar/Seduh).

Art. 6º Compete ao presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II - a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição no chat durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.